



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

0014 / 2020 =

Dispõe sobre a realização de concurso público para o cargo de Psicopedagogo nas escolas públicas municipais.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador baixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 27 de Janeiro de 2019.


JORGE PINHEIRO DC





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

0014 / 2020 -

Dispõe sobre a realização de concurso público para o cargo de Psicopedagogo nas escolas públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica determinada a realização de concurso público para o cargo de Psicopedagogo nas escolas públicas municipais.

Art. 2º O número de vagas a serem ofertadas dependerá da quantidade e necessidade das escolas públicas municipais.

Art. 3º A remuneração para o cargo ofertado por meio deste concurso público deverá ser, no mínimo, igual ao valor do salário e demais vantagens já praticadas pela administração pública direta para o respectivo cargo dos servidores públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 07 de Janeiro de 2020.


JORGE PINHEIRO - DC



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A Psicopedagogia é um ramo de estudos voltado especificamente para o processo e para as dificuldades de aprendizagem, tendo como objetivo a formação integral do indivíduo. Combinando técnicas da psicologia e da pedagogia e assimilando influências de diversas outras áreas, como linguística, semiótica, neuropsicologia, psicofisiologia, filosofia humanista-existencial e medicina, o psicopedagogo volta-se para as necessidades e dificuldades de cada indivíduo, compreendendo as idiossincrasias que cada um possui no processo de aprendizado.

Capaz de auxiliar em qualquer fase da vida e em qualquer etapa do processo de aprendizado, é na primeira infância que a psicopedagogia faz sentir mais efetivamente seus benefícios, munindo as crianças das ferramentas necessárias para que atinjam seu máximo potencial, prezando por seu desenvolvimento global.

O trabalho psicopedagógico na instituição escolar tem, por um lado, um caráter preventivo no sentido de procurar criar competências e habilidades para solução de problemas. Por outro lado, em decorrência do número crescente de crianças com dificuldade de aprendizado e de outros desafios que englobam a família e a escola, a intervenção psicopedagógica assume um caráter corretivo das eventuais distorções existentes no processo de educação.

Em face dos pesados desafios que as políticas públicas voltadas para a educação enfrentam, fica clara a necessidade de melhorar não apenas a qualidade do que se ensina, mas também, e principalmente, a forma como se ensina. É urgente a construção de um modelo de educação em que o processo de aprendizagem seja analisado sob uma perspectiva que considere não só o contexto social em que esta prática se dá, mas que construa, simultaneamente, uma visão global da pessoa que aprende e de suas dificuldades nesse processo.

Diante dos comprovados benefícios que a psicopedagogia pode aportar para a educação de modo geral e para a rede municipal de ensino, de modo particular,



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

não se pode prescindir de seu auxílio na construção de políticas públicas voltadas para a educação. Por isso, apresentamos esta propositura que indica a realização de concurso público para o cargo de Psicopedagogo nas escolas públicas municipais. Cientes da relevância e dos ulteriores benefícios da presente indicação, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


JORGE PINHEIRO – DC